



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 077/2019.

De 02 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000077/2019 SUPLEM. 0013-01.001.01.031.0001.2001.339093000000 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.000,00

ANULA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000077/2019 REDUCAO 0009-01.001.01.031.0001.2001.339035000000 7.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 7.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 02 de Dezembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL